



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 19788425[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))**1. Unidade requisitante (inc. III)**

Seção de Apoio à Polícia Judicial - SEPOL

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Atender e prestar serviços de representação e transporte institucional na SJAM, nos termos da Resolução 736/2021 do CJF e IN-1408 do TRF1.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A aquisição encontra-se em consonância com a necessidade existente, e as diretrizes dos macro desafios do Poder Judiciário, no aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da qualidade dos gastos públicos e igualmente alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal especificamente ao quesito "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", período de 2021 a 2026.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Conforme Resolução nº 736, do CJF, é permitida a aquisição e ou renovação por substituição de veículo de representação e transporte institucional do grupo A, com vista a proteger e resguardar a incolumidade física dos magistrados (as) da Justiça Federal no Amapá bem como atender e prestar serviços de transporte institucional do grupo H - veículo blindado - cuja finalidade é transportar magistrado em situação de risco, nos termos da sobredita Resolução e IN-1408 do TRF1.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

6. - 01 (um) veículo de médio porte, tipo sedan do grupo B e 02 (dois) veículos de médio porte, tipo sedan do grupo H (blindado).

7. - Valor unitário do veículo do grupo B = Não cotado;

Valor unitário do veículo do grupo H = Não cotado.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Nota de Empenho para os veículos do grupo H (blindado).

30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho para os veículos do grupo B (institucional), prorrogável por igual período por motivo justificável.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Nota de Empenho para os veículos do grupo H (blindado).

30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho para os veículos do grupo B (institucional), prorrogável por igual período por motivo justificável.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Licitação cujo procedimento sugerido é: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Nível 2

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério do Trabalho;

A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria nº 540, de 15 de outubro de 2004.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação ensejará impossibilidade de atendimento das demandas da (as) (os):

i) **DIREF** quanto ao uso de veículo oficial de transporte institucional, nos deslocamentos oficiais da Diretoria do Foro;

ii) **MM Juiz Diretor da SSJTBT** em propínquo risco à integridade física pela falta de veículo do grupo H (blindado);

iii) **MM Juízes da JFAM** se e quando necessário o uso em propínquo risco à integridade física pela falta de veículo do grupo H (blindado).

iv) **Prejuízos** relacionados às responsabilidades a cargo da Polícia Judicial com vistas a resguardar a incolumidade física dos magistrados da Justiça Federal no Amazonas que estejam ou venham a sofrer ameaças.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Oiama Cunha de Souza, Técnico Judiciário**, em 18/01/2024, às 15:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19788425** e o código CRC **04244211**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000185-83.2024.4.01.8002

19788425v3

Criado por [am200253](#), versão 3 por [am200253](#) em 18/01/2024 15:33:02.